

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, §3º, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

PROCESSO Nº SEI-270122/000757/2021 - ROBERTO CARVALHO DE FARIA, ID Funcional 26394561, 1º Sargento BM, vínculo 1 (CB-MERJ) e Professor Docente I - 16h, vínculo 2 (SEEDUC). **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI da CRFB/1988 c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pelo Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

DE 17.08.2022

PROCESSO Nº SEI-040161/006397/2020 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro **SEM EFEITO** as publicações referentes a acumulação de cargos pela servidora ANA CLÁUDIA DA COSTA SANTOS, ID Funcional 42814995, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC), a saber: DOERJ de 30/11/2020, página 4 - 1ª coluna, despacho do Subsecretário de 10/11/2020, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos. DOERJ de 07/03/2022, página 7 - 3ª coluna, despacho do Subsecretário de 20/02/2022, que manteve a **ILICITUDE** da acumulação.

Id: 2417712

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

 RETIFICAÇÕES
 D.O 11.07.2022
 PÁGINA 04 - 1ª COLUNA

 DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 DE 04.07.2022

PROCESSO Nº SEI-030043/001539/2022

 Onde se lê: WALNICE CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Leia se: WANILCE CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

 D.O 17.01.2020
 PÁGINA 04 - 1ª COLUNA

 DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 DE 27.12.2019

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3127/2019

 LUIZA ADRIANA PIRES ALVES DA CUNHA
 Onde se lê: Supervisor Educacional, vínculo 2 (SEEDUC)
 Leia se: Supervisor Educacional, vínculo 2 (FAETEC)

 D.O 27.07.2022
 PÁGINA 03 - 2ª COLUNA

 DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 DE 22.07.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/1284/2014

 Onde se lê: ALESSANDRA DA SILVA FARIA
 Leia se: ALESSANDRA DA SILVA FARIAS

Id: 2417713

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 17/08/2022**

DESIGNA ANA CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO DA LUZ CRUZ, Analista de Qualidade E, como Presidente, **DIANA GUEDES FERREIRA** e **JOAO RICARDO CONSTANCIO**, Técnicos de Laboratório IV, como Membros Titulares, e **ALEXANDRE JORGE DA SILVEIRA FELIX**, Agente de Saneamento D, como Membro Suplente. Gerente do Contrato, **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "aquisição de hidróxido de sódio a 20% (solução aquosa) em carreta para atendimento a ETA LARANJAL", que trata o Processo nº SEI-E-12/800.497/2020. Contrato CEDAE nº 080/2022 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.617-00/2022.

Id: 2417600

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 17/08/2022**

DESIGNA DIEGO NUNES MULLER, Advogado D, como Presidente, **CARLOS ALBERTO MOREIRA DA PAIXÃO**, Contador A e **ANTONIO ADOLPHO DE SOUZA CASTILHO PEREIRA**, Economista D, como Membros Titulares e **FERNANDA DE SOUZA MARQUES**, Contador D, como Membro Suplente. Gerente da contratação, **ANDRE EUGENIO DOS SANTOS**, Contador E, bem como **JORGE BORGES MACHADO JUNIOR**, Analista de Sistemas E, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "prestação de serviços de sistema especializado na modalidade de licenciamento de software como serviço (SAAS), contemplando a integração de dados, customização, manutenção e suporte para aplicações de DUE DILIGENCE e BACKGROUND CHECK de pessoas físicas e jurídicas com base em informações constantes de bancos de dados públicos, privados e/ou pagos para apoiar a análise de integridade de agentes econômicos e parceiros realizada pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos-Cedae", que trata o Processo nº SEI-150001/004887/2022. Contrato CEDAE 083/2022 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.618-00/2022.

Id: 2417601

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 17/08/2022**

DESIGNA ANDRE LUIZ MELO DA CONCEICAO, Agente Administrativo F, como Presidente, **RENATO FERREIRA COELHO**, Técnico de Contabilidade II e **RODRIGO BORGES MENDES**, Agente Administrativo F, como Membros Titulares e **DAVID CYTRYNBAUM**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da contratação, **ANDERSON MILANEZ CARMO AGOSTINHO**, Analistas de Sistemas D, bem como **HALLISON DANIEL DO CARMO MARQUES**, Analistas de Sistemas D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada ao "credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de cobrança judicial, extrajudicial ou administrativa de créditos inadimplidos junto a clientes", que trata o Processo nº SEI-150001/001556/2022. Contrato CEDAE nº 081/2022 (DFI). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.619-00/2022.

Id: 2417602

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 17/08/2022**

DESIGNA PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, Assessor I, como Presidente, **FRANCISCO RICARDO SOARES**, Assessor I, e **JOANES BOSCO GUGLIELMI SILVEIRA**, Assessor II, como Membros Titulares e **TAIS HELENA GUIMARAES LUCAS**, Assessor III, como Membro Suplente. Gerente do Contrato, **ERIK SOUZA ALVES**, Assessor II, bem como **ANDRE LUIZ MELO DA CONCEICAO**, Agente Administrativo F, como Suplente para compor a Comissão de Fiscalização destinada ao serviço de "consultoria para diagnóstico contábil e financeiro na CEDAE Saúde visando avaliação econômico-financeira do plano de saúde de seus funcionários", que trata o Processo nº SEI-150001/013259/2022. Contrato CEDAE nº 073/2022 (DFI). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.620-00/2022.

Id: 2417603

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 17/08/2022**

DESIGNA AMANDA FERREIRA DE MELLO PINTO, Analista de Qualidade D, e **WANDERSON CLAYTON DA SILVA LIMA**, Analista de Qualidade C, como Membros Titulares e **ROSIANE DENOFRE VENTURA DA SILVA**, Analista de Qualidade D, como Membro Suplente. Gerente da contratação, **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente para compor a Comissão de Fiscalização destinada a "aquisição de 02 (duas) AUTOCALAVES VERTICAIS A VAPOR-CAPACIDADE DE 85 A 100L", que trata o Processo nº SEI-150001/008951/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 30.622-00/2022.

Id: 2417604

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 17/08/2022**

DESIGNA WALLACE NEY CERQUEIRA DA SILVA, Engenheiro C, e **DAVI FERREIRA DO MONTE**, Agente de Saneamento H, como Membros Titulares e **JOSE ROBERTO VIEIRA TELLES**, Agente de Saneamento F, como Membro Suplente. Gerente da contratação, **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente para compor a Comissão de Fiscalização destinada a "aquisição de unidade móvel de filtragem de óleo diesel", que trata o Processo nº SEI-150001/014812/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 30.623-00/2022.

Id: 2417605

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 18/08/2022**

DESIGNA CARLOS NEVES FONTES, Técnico de Eletromecânica II, e **FABIANO DA SILVA OLIVEIRA**, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares e **ALBERTO JOSÉ SOARES**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da contratação, **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA**, Agente Administrativo F, como Suplente para compor a Comissão de Fiscalização destinada a "aquisição de 03 (três) INVERSORES TRIFÁSICOS DE 5,5kW/220V PARA A GERÊNCIA IMUNANA LARANJAL - GIL", que trata o Processo nº SEI-150001/010900/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 30.624-00/2022.

Id: 2417606

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL**
ATOS DO CORREGEDOR-GERAL
**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 287
DE 14 DE JULHO DE 2022**
**DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000176/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Func. nº 5110696-5,, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022

 GLÁUCIO PAZ DA SILVA
 Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 299
DE 08 DE AGOSTO DE 2022**
**DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150064/013312/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func. nº 5034973- 2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022

 GLÁUCIO PAZ DA SILVA
 Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 300
DE 08 DE AGOSTO DE 2022**
**DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150027/000070/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func. nº 5034973- 2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022

 GLÁUCIO PAZ DA SILVA
 Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 302
DE 08 DE AGOSTO DE 2022**
**DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150064/013315/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Func. nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022

 GLÁUCIO PAZ DA SILVA
 Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 303
DE 08 DE AGOSTO DE 2022**
**DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150066/000264/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Func. nº 5110696-5,, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022

 GLÁUCIO PAZ DA SILVA
 Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA CORREG/DETRAN-RJ Nº 306
DE 08 DE AGOSTO DE 2022**
**DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE
SINDICÂNCIA.**

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150066/000521/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Romulo Sant'Ana Gonçalves, Id. Func. nº 4423130-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022

 GLÁUCIO PAZ DA SILVA
 Corregedor-Geral - DETRAN/RJ

Id: 2417667

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO**
**DESPACHO DO DIRETOR
DE 16.08.2022**

PROCESSO Nº SEI-150033/001175/2022 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de WELTON DE BARROS MACHADO, registro nº 5036373501, levando-se em consideração o prazo de 01 (um) ano, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 13/03/2014; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, *caput*, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2417666

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE**
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA IRM Nº 46 DE 18 DE AGOSTO DE 2022
**DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS
QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, em especial nos termos do art. 15, I da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro de 2018 e do art. 10, V do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, e conforme o Processo nº SEI-120228/000140/2022.